LEI Nº 4.258 – DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Acrescenta dispositivos à lei nº 4.245, de 07 de julho de 2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se à Lei nº 4.245 de 07 de julho de 2003, um artigo 2-A , com o seguinte teor:

"Art. 2-A. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder direito real de uso oneroso de acordo com o que dispuser ato próprio."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo

Lídia M de O Jordão R. da Cunha